



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Lei nº. 140/2017

Autoriza o Poder Execução Municipal a alterar o *layout* da composição de quiosques da Praça do Mercado e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte lei:

Art.1.º A presente lei dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal para a alteração de layout da composição das instalações tipo quiosques junto à Praça do Mercado.

Art.2.º Fica o Poder Executivo autorizado a eliminar três unidades de instalações tipo quiosque, localizados em frente ao palco de eventos da Praça do Mercado.

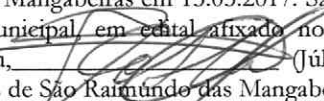
Art.3.º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art.4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Determino, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração e Planejamento a faça publicar, imprimir e correr.

Gabinete do Prefeito Municipal, em São Raimundo das Mangabeiras/MA, 17 de maio de 2017,
196º da Independência e 129º da República.


Rodrigo Botelho Melo Coelho
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Lei, foi aprovada em Sessão Plenária da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Raimundo das Mangabeiras em 15.05.2017. Sancionada em 17.05.2017 e publicada na forma do Art. 100, § 1º, da Lei Orgânica Municipal em edital afixado no átrio da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras em 18.05.2017. Eu,  (Júlio César Alves Costa, Primeiro Secretário Geral da Câmara Municipal de Vereadores de São Raimundo das Mangabeiras/MA), subscrevo.